



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 412

Aprova assinatura de Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Albertina e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio nº 994, datado de 19 de Maio de 1993, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina-MG., 22 de Março de 1994.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALBERTINA - MG
1994